



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022
- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATOS DE CONTRATOS - COMPETÊNCIA: AGOSTO/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

Ref.: Registro de Preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando para agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé – Bahia, em lote único, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Caculé, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 03/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 030/2022, assim como se segue:

No Edital de Licitação, do respectivo procedimento licitatório:

Onde se lê:

7.1.8 As regras de restrições de bilhetes com tarifas promocionais ou reduzidas, estabelecidas pelas empresas de transporte aéreo, deverão ser informadas, por escrito, ao CONTRATANTE, quando da assinatura do contrato.

7.1.9 Expirado o prazo para o cancelamento, respeitadas as regras de cada empresa de transporte aéreo, o bilhete emitido e não utilizado ou parcialmente utilizado deverá ser reembolsado pelo CONTRATADO, em até 60 (sessenta) dias contados da solicitação, de acordo com as restrições de cada bilhete, em conformidade com as normas previstas nas Condições Gerais de Transporte aprovadas pela Portaria n° 676/GC, de 13/11/2000, em especial as dos arts. 7° a 11, ou outro documento normativo que venha a substituí-las.

5.16. As regras de restrições de bilhetes com tarifas promocionais ou reduzidas, estabelecidas pelas empresas de transporte aéreo, deverão ser informadas, por escrito, ao CONTRATANTE, quando da assinatura do contrato.

5.17. Expirado o prazo para o cancelamento, respeitadas as regras de cada empresa de transporte aéreo, o bilhete emitido e não utilizado ou parcialmente utilizado deverá ser reembolsado pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias contados da solicitação, de acordo com as restrições de cada bilhete, em conformidade com as normas previstas nas Condições Gerais de Transporte aprovadas pela Portaria n° 676/GC, de 13/11/2000, em especial as dos arts. 7° a 11, ou outro documento normativo que venha a substituí-las.

Leia-se:

7.1.8 As regras de restrições de bilhetes com tarifas promocionais ou reduzidas, estabelecidas pelas empresas de transporte **terrestre**, deverão ser informadas, por escrito, ao CONTRATANTE, quando da assinatura do contrato.

7.1.9 Expirado o prazo para o cancelamento, respeitadas as regras de cada empresa de transporte **terrestre**, o bilhete emitido e não utilizado ou parcialmente utilizado deverá ser reembolsado pelo CONTRATADO, em até 60 (sessenta) dias contados da solicitação, de acordo com as restrições de cada bilhete, em conformidade com as normas previstas nas Condições Gerais de Transporte aprovadas pela Portaria n° 676/GC, de 13/11/2000, em especial as dos arts. 7° a 11, ou outro documento normativo que venha a substituí-las.

5.16. As regras de restrições de bilhetes com tarifas promocionais ou reduzidas, estabelecidas pelas empresas de transporte **terrestre**, deverão ser informadas, por escrito, ao CONTRATANTE, quando da assinatura do contrato.

5.17. Expirado o prazo para o cancelamento, respeitadas as regras de cada empresa de transporte **terrestre**, o bilhete emitido e não utilizado ou parcialmente utilizado deverá ser reembolsado pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias contados da solicitação, de acordo com as restrições de cada bilhete, em conformidade com as normas previstas nas Condições Gerais de Transporte aprovadas pela Portaria n° 676/GC, de 13/11/2000, em especial as dos arts. 7° a 11, ou outro documento normativo que venha a substituí-las.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Tendo em vista que a correção supracitada não interfere na elaboração das propostas, não havendo também, alteração no rol de documentos de habilitação, fica determinada a republicação do Edital com as correções e a manutenção dos prazos para apresentação das propostas, em atenção aos princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, ocorrendo o referido procedimento licitatório no dia 06/09/2022, em sessão pública eletrônica, com disputa a partir das 09h00min, por meio do site www.licitacoes-e.com.br/.

Caculé – BA, 02 de setembro de 2022.

Breno Calasans Costa Ribeiro
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual responde os fundamentos constantes na Impugnação apresentada por GPSCx – Soluções Governamentais, referente ao Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2022, determinando o andamento do feito mantendo a data da sessão da licitação inicialmente estabelecida.

Caculé – Bahia em 02/09/2022

Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Caculé – Bahia em 02 de setembro de 2022

À

GPSCX – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

CNPJ SOB O N.º 39.497.618/0001-44, COM SEDE A AVENIDA VILA EMA, N.º 1595, APARTAMENTO 51, VILA EMA, SÃO PAULO – SP, CEP 03281-000.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022.

Tendo em vista que a empresa **GPSCX – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **39497618/0001-44**, apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão em epígrafe, após as devidas análises apresentamos resposta nos seguintes termos.

1. SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:

Ao analisar a peça de impugnação verifica-se que o mérito trata de:

Solicitação de modificação do critério de julgamento adotado para o presente certame, para que passe a constar como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto incidente apenas sobre os serviços de agenciamento de viagem e não sobre os valores de passagens aéreas, vez que não constituem receitas da Agência de Viagem, apenas repasse às Companhias Aéreas.

Em resumo é o Relatório. Passa-se a análise do mérito da impugnação.

2. DO JULGAMENTO DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Somente agora com o recebimento da impugnação é que o setor de licitações verificou a existência de equívoco no edital disponibilizado aos interessados.

Na verdade, ocorreu que foi utilizado um modelo de edital que tratava de passagens “terrestres” e “aéreas”.

No entanto o pregão eletrônico nº 030/2022, em tela, cujo edital é alvo da presente impugnação **busca a contratação apenas de serviços de passagens terrestres.**

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeituradecacule@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Como dito, houve um equívoco no edital e, em alguns pontos existe referencia a "passagens áreas".

No entanto, em se observando o TERMO DE REFERENCIA do edital verifica-se que não há indicação de serviços de passagens aéreas, bem como, não há referencia de passagens áreas no item que trata da proposta de preços.

3. DA CORREÇÃO DO EDITAL:

Desde já informamos que será publicada errata para sanar o equívoco e deixar claro que o processo de licitação em tela, tem como objeto apenas serviços de **passagens terrestres**.

4. CONCLUSÃO:

Diante dos fatos, das razões supramencionadas e, com base no princípio da LEGALIDADE, ISONOMIA e da AMPLA COMPETIÇÃO, essa municipalidade recebe a IMPUGNAÇÃO e informa ao licitante impugnante que o objeto de mérito da impugnação está sendo corrigido junto ao edital.

Por fim, tendo em vista que a presente decisão não afeta de forma negativa os elementos para organização de documentação e formulação das propostas de preços, fica **INALTERADA** a data da sessão de recebimentos de propostas da presente licitação.

Sendo essa a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, **submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.**

Caculé – Bahia em 01 de Setembro de 2022

Atenciosamente,

Breno Calasans Costa Ribeiro
Pregoeiro Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 404/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** VSG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.084.642/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de Barreiros de Terra, na Zona Rural no município de Caculé/BA, cada Lote representando uma comunidade rural, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, conforme Edital Tomada de Preço n.º 003/2022, referente nos lotes 01 (ALECRIM), 02 (BOQUEIRÃO) e 03 (FURADOS). **VALOR TOTAL:** R\$ 515.041,42 (quinhentos e quinze mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 407/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. **CONTRATADO:** PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 051/2022, referente ao Lote 02. **VALOR TOTAL:** R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 411/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. **CONTRATADO:** MARTONIO TIAGO MENDES RIBEIRO, CNPJ nº 28.927.240/0001-55. **OBJETO:** Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de traslado municipais e intermunicipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 052/2022 do Edital Pregão Presencial nº 017/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.952,00 (cem mil e novecentos e cinquenta e dois reais). **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 413/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.182/0001-18. **OBJETO:** Prestação de serviços de show pirotécnico, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 037/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 415/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.795.839/0001-70. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços mediante a locação de máquinas pesadas e por hora trabalhadas para atender às demandas da Secretaria de Obras e Saneamento deste Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 151.710,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). **ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 421/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** IVANILDO BARBOZA PEREIRA 07201836501, CNPJ nº 41.583.891/0001-33. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste município, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 020/2022. **VALOR TOTAL** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 422/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CAIO DE SOUZA CARDOSO 0732151794, CNPJ nº 21.417.882/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de telas, software e aluguel de mini PC, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, neste município, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 021/2022. **VALOR TOTAL** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/517C-4327-1298-1C6B-C248> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 517C-4327-1298-1C6B-C248



Hash do Documento

ade290409832295a49e296000cc0adeb307dedbd098f40096f75463ddf983645

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/09/2022 19:48 UTC-03:00